



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

( VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47 )

N.

Em de

de 196

## DECRETO Nº 241, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sôbre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

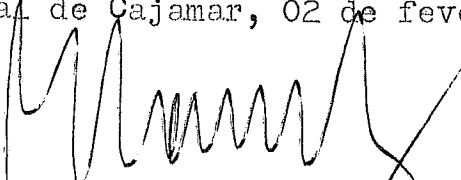
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei, e a exemplo da União e do Estado;

DECRETA:-

Artigo 1º) - O ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 06 e 07 de fevereiro corrente, segunda e - terça-feiras de Carnaval, fica decretado facultativo.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de fevereiro de 1967.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado no lugar de costume.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA  
Diretor Administrativo